



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

28
B20

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020

Acuso o recebimento da Lei Complementar nº 71/2020 que “Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2020 e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 17 de abril de 2020.

Encaminhe-se a presente Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

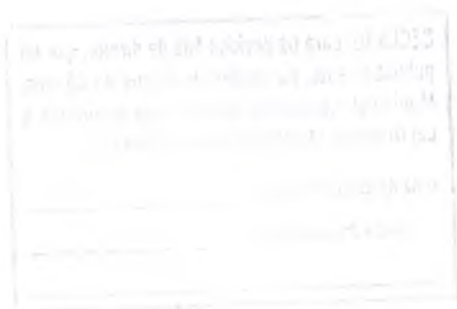
Após a publicação da Lei Complementar nº 71/2020, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de abril de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



23 ✓
BSS

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 04 / 2020

Data da publicação: 24 / 04 / 2020

BSS